



GOVERNO DO ESTADO
DO ESPÍRITO SANTO

DIÁRIO



PREFEITURA
MUNICIPAL DA SERRA

OFICIAL



IMPRESA
OFICIAL/ES
Informação com transparência
DESDE 1890

www.serra.es.gov.br

466 ANOS SERRA



Serra (ES), segunda-feira, 10 de abril de 2023

Antônio Sergio Alves Vidigal
Prefeito

Thiago Menezes Carreiro
Vice-prefeito

SECRETARIADO MUNICIPAL

Iranilson Casado Pontes
Coordenador de Governo

Edinaldo Loureiro Ferraz
Procurador-Geral

Victor Leite Wanick Mattos
Controlador Geral

Fabíola Zardini Ribeiro
Secretária Municipal de Comunicação

Henrique Valentim Martins da Silva
Secretário Municipal da Fazenda

Dayse Maria Oslegher Lemos
Secretária Municipal de Administração e Recursos Humanos

Joel Lyrio Junior
Secretário Municipal de Defesa Social

Luciana Galdino
Secretária Municipal de Educação

Iranilson Casado Pontes - Respondendo -
Secretário Municipal de Saúde

Cláudia Maria da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social

Pedro Henrique Trindade de Souza
Secretaria Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

Luiz Fernando Castro de Mello Leitão
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico,
Empreendedorismo e Planejamento Estratégico

Cláudio Denicoli dos Santos
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

Halpher Luiggi Mônico Rosa
Secretário Municipal de Obras

Enivaldo Dias Pereira
Secretário Municipal de Serviços

Philippe Andre Correia Lemos
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

Lilian Mota Pereira
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo,
Agricultura e Pesca

Lilian Mota Pereira - Respondendo -
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

Cláudia Maria da Silva - Respondendo -
Secretária Municipal de Habitação

Cláudia Maria da Silva - Respondendo
Secretária Municipal de Trabalho, Emprego e Renda

Alessandro Luciani Bonzano Comper
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

AUTARQUIA

Christiani Maria Vieira
Diretor-presidente Instituto de Previdência dos Servidores



Departamento de Imprensa Oficial do Espírito Santo (DIO/ES)

LINDOMAR GOMES
Diretor-presidente

EDGARD RAMOS LIMA
Diretor Administrativo e Financeiro

Desde 1890

Filiado à Abio - Associação Brasileira de Imprensa Oficial

Os textos publicados são de responsabilidade da Secretaria de Comunicação da Prefeitura da Serra

ESTÃO ABERTAS AS INSCRIÇÕES PARA CASAMENTO COMUNITÁRIO

» *A cerimônia será em maio, e vai beneficiar 500 casais do município*

Atenção casais serranos, chegou a hora de casar. Nesta terça-feira (11), começam as inscrições para o Casamento Comunitário promovido pela Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Direitos Humanos e Cidadania. Serão beneficiados o total de 500 casais, que dirão o “sim” em cerimônia que será realizada no dia 27 de maio.

Para participar, é preciso morar na Serra, ter mais de 18 anos, renda de até 03 salários mínimos por casal, comprovante de inscrição do CadÚnico e ausência de impedimento legal para casar-se, nos termos do artigo 1.521 do Código Civil. Cada casa deve apresentar, também, duas testemunhas.

As inscrições devem ser feitas até o dia 20 de abril, por meio da internet, pelo link. Após o cadastro pela internet, o comprovante de inscrição e os documentos necessários deverão ser entregues no Departamento de Assistência Judiciária Municipal (Dajum), situado no Pró-Cidadão, na avenida Talma Rodrigues Ribeiro, nº 5.416, Portal de Jacaraípe, no horário das 13 às 17 horas.

Os documentos serão analisados e os casais que estiverem aptos serão informados e direcionados para os cartórios de Registro Civil, cujas unidades serão informadas previamente no site da Prefeitura Municipal da Serra.

“O projeto Serra+União oferece aos municípios serranos hipossuficientes a habilitação, o registro e a certidão de casamento, dentro do compromisso da administração municipal de assegurar plenos direitos à população”, explica a secretária de Direitos Humanos e Ci-



dadania, Lilian Mota.

Documentos necessários para a inscrição:

1) Original da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira Nacional de Habilitação (CNH);

2) Se solteiro, Original da Certidão de Nascimento atualizada, expedida nos últimos 180 dias;

3) Se divorciado, Certidão de Casamento com averbação do divórcio, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento ou documento que conste os seguintes dados: nome do cartório de registro de nascimento, nº do livro e folhas, atualizada, expedida nos últimos 180 dias;

4) Se viúvo, Certidão de Casamento atualizada nos últimos 180 dias, com a anotação do óbito, Certidão de Óbito da pessoa falecida, formal de partilha contendo a petição inicial, a sentença e o trânsito em julgado e cópia da certidão de nascimento.

1. Parágrafo Único. Caso o divorciado (a) ou viúvo (a) não tenha promovido a partilha de bens, deverá casar-se

pelo regime de Separação Legal de Bens, conforme o Código Civil.

5) Original do Cadastro de Pessoa Física (CPF);

6) Comprovante de residência original do último mês de referência no nome do noivo e da noiva, ou declaração de residência de próprio punho por cada indivíduo;

7) Preenchimento do requerimento disponível para realizar a inscrição com a indicação do Número de Identificação Social (NIS), atribuído pelo CadÚnico

8) Comprovante de renda até 03 salários mínimos, carteira de trabalho, declaração de isenção de Imposto de Renda ou Declaração de Hipossuficiência de renda, nos moldes do Anexo I;

9) Declaração de Veracidade dos Documentos Registro Digital (ANEXO II);

[Clique para continuar lendo](#)

Texto: Marcos Sacramento
Foto: Freepik



SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:

[prefeituraserra](#)
[prefeituraserra](#)
www.serra.es.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

IPTU: CARNÊS FÍSICOS SÃO ENTREGUES AO MUNICÍPIES

» **O IPTU da Serra pode ser pago, também, por meio do PIX.**

O carnê do Imposto Predial e Territorial Urbano (IPTU) 2023 está sendo distribuído para os proprietários dos imóveis no município. Serão entregues aproximadamente 167 mil boletos

físicos e a distribuição já está acontecendo, inclusive nos finais de semana e feriados.

No formato digital, o documento já está disponível desde janeiro, podendo ser emitido tanto pelo site da Prefeitura da Serra quanto pelo aplicativo Colab. Para quem não recebeu o carnê do IPTU na versão impressa, poderá solicitar também pelo WhatsApp (27) 99686-4220.

Pagando em cota única, até 17 de abril, terá desconto de 10%. Essa data é a limite para pedido de isenção, imunidade tributária e revisão do Imposto Predial caso o contribuinte não concorde com alguma informação do boleto. O IPTU da Serra pode ser pago, também, por meio do PIX.

Para o pagamento parcelado, o vencimento ocorre conforme o cronograma abaixo:

- I - primeira parcela.....17/04/2023
- II - segunda parcela.....16/05/2023
- III - terceira parcela.....16/06/2023
- IV - quarta parcela.....17/07/2023
- V - quinta parcela.....15/08/2023
- VI - sexta parcela.....15/09/2023

Caso o valor total do tributo seja superior a R\$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais), o pagamento poderá ser parcelado em oito parcelas.

A Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria da Fazenda, preparou um tira-dúvidas sobre a isenção do impos-



to. Confira:

Quem tem direito à isenção?

Aposentados e pensionistas que tenham renda de até três salários mínimos por mês, que possuam um único imóvel com valor de no máximo R\$ 129.465,00, e residam nele.

Quem não é aposentado ou pensionista, tem direito à isenção?

Imóveis com valor de até R\$ 59.472,57 terão sua isenção automática, desde que o contribuinte resida no local e este seja o único imóvel em seu nome. Contribuintes que se encaixam nesse

requisito, não precisam solicitá-la.

Já sou isento, a solicitação precisa ser renovada?

Sim. A solicitação de isenção do IPTU deve ser renovada anualmente junto à Prefeitura da Serra. Em 2023, o prazo para o fim das solicitações é

até o vencimento da primeira parcela deste ano, ou seja, 17 de abril.

Como solicitar a isenção?

Os pedidos devem ser solicitados anualmente pelo portal da prefeitura (www.serra.es.gov.br), por meio do menu "Serviços Digitais". Após fazer o cadastro, o contribuinte deve acessar o campo "Iniciar Processo Eletrônico", em seguida abrir o menu "Secretaria da Fazenda - SEFA" e escolher a opção "Isenção de Imposto para Aposentados e Pensionistas". Outra opção para solicitação é pelo e-mail (dctm.isencao@serra.es.gov.br).

Caso o contribuinte tenha alguma dúvida poderá saná-la pelos telefones: (27) 99686-4220 (WhatsApp), 3291-2104, 3291-2128.

Texto: Deborah Hemerly
Foto: Edson Reis-Secom/PMS

Visite o nosso
CANAL OFICIAL

 **YouTube**
PrefeituraSerraOficial





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 10 de Abril de 2023

Edição N558

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.445, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062230

DECRETO Nº 4.444, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KARLA BINOTTE COSTA** do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062237

DECRETO Nº 4.446, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062240

DECRETO Nº 4.447, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KARLA TEREZA SILVA ROSARIO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062247

DECRETO Nº 4.463/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.587.500,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 2.587.500,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 05 de abril de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0023.2139	Criar, modernizar e manter espaços públicos destin	4.4.90.52.99	2.500.0000.0000	2.587.500
		TOTAL		2.587.500

Protocolo 1062585

DECRETO Nº 4.422, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THAIS NORBIM KLEY** do cargo em comissão de Supervisor de Registro de Autos de Infração - CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062595

DECRETO Nº 4.423, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ELAINE MARIA ROSADO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Registro de Autos de Infração - CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062605

DECRETO Nº 4.437, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PAMELA ATAIDE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062619

DECRETO Nº 4.452, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **CLARICE ROMEIRO CAMPOS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), no período de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062634

DECRETO Nº 4.449, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **BRUNO NAVARRO FIGUEREDO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Naturais - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062647

DECRETO Nº 4.450, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **DANIELLE FATIMA DE AQUINO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração das Unidades de Conservação - CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062657

DECRETO Nº 4.451, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **DANIELLE FATIMA DE AQUINO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Naturais - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062683

DECRETO Nº 4.391, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72

da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JOSANA ALVARENGA FERNANDES** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trabalho Social e Comunitário - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062704

DECRETO Nº 4.393, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSANA ALVARENGA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062708

DECRETO Nº 4.461, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 22872/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **VITÓRIA OLINDA ARAUJO ALVES DURANTE** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062715

DECRETO Nº 4.462, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 23622/2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia representantes da entidade descrita abaixo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato 2021 a 2025:

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA/ES.

Excluir:

Titular: Jacinto José Sezini

Suplente: Stefano Sbardelotti de Andrade

Incluir:

Titular: Luciana Aparecida Ramos Pacheco

Suplente: Oracy de Jesus Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062717

Edital**RETIFICAÇÃO 5 - COMUNICADO SEAD Nº 10/2023**

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 001/2022, torna pública a retificação do Comunicado nº 010/2023 referente ao resultado da convocação 009/2023 para documentação comprobatória, conforme abaixo:

Onde se lê: [...]

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
123º	Edvana Dos Santos Abreu	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

Leia-se: [...]

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
123º	Edvana Dos Santos Abreu	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4.1 do edital.

As demais informações do Comunicado permanecem inalteradas.

Serra, 06 de abril de 2023.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1062223

SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 110/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 110/2022, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> no período de **10 a 14 de Abril de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

Cargo - 2.4 ENFERMEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
296	Mara Rodrigues Medina (PNE)
300	Adriana Mercon Fernandes (PNE)
313	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA SANT LOPES DE OLIVEIRA SANT ANNA VAZ (PNE)
70	MANUEL ALEXANDER FEIJOÓ TEJADA
71	Simone Cristina de Souza e Souza
72	HELOISA HELENA BRANDÃO DE ALMEIDA
73	Janine Moreira Araujo Cupertino
74	valma gonçalves da silva pividor de almeida
75	Lucimar Santos de Souza Novaes
76	ANDREIA SANTOS DA SILVA
77	GLAUCIA TEIXEIRA PEREIRA ALEXANDRE
78	Tereza candido ferreira pinto
79	ALESSANDRA FERNANDES MAIA
80	ADRIANA DE MOURA
81	Eliene OLIVEIRA AMORIM
82	Fabiana Samora
83	Leila Mara Camilo do Nascimento
84	ADRIANA MARIA BOLSONI
85	cascao andrade de lemos
86	Vânia Cardoso Tiburcio
87	Manuza Paixão Rodrigues
88	Marilene Domingos da Silva
89	MARIANA MONICA DA SILVA
90	maria aparecida gottardi chagas moraes
91	Marli Souza Gomes
92	Lucimeire Helena da Silva
93	LUZIA HERZOG LELLIS
94	LUCIMAR RIBEIRO CAJA GOSS
95	Maria das Graças Paiva da Silva
96	valeria zimmermann
97	Edwirmeg de Fátima Pinheiro
98	GIRLENE DE SOUZA CAETANO
99	Flavia Maria zuccolotto Ramos
100	EUNICE SILVEIRA VELLOZO SAUER
101	Eleandra Cristina Bibiano da Silva
102	Leonardo Ramiris Scardino
103	MARINETE APARECIDA DELABARBA MARIM
104	CARLOS EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS
105	DEBORA EVANGELISTA VIEIRA CAMILO
106	DEBORA EVANGELISTA VIEIRA CAMILO
107	Greice Cristine de Carvalho Soares
109	verlania soares marques
110	Leonardo Pereira Gobbo
111	Jussara Almeida Daps
112	Márcia martinha de Oliveira
113	Marisangela de Palma Silva
114	Maria Cilene Silva Teixeira
115	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
116	CLAUDIA ANTUNES
117	GELACI SOBREIRO PONTIN
118	Fabiana Mendes Pereira
119	RICHARD BERGER MODICAMORE
120	ANA MARIA MARINHO COSTA ANDRE
121	fabiana souza da silva
123	SHIRLEY DA SILVA SIQUEIRA
124	Sandra Maria de Paula Zimmermann

125	Renato Rosa dos Santos
126	ANA MARIA ALVES LOPES
127	SOYLA DA SILVA TIENGO
128	ALZENIRA DE OLIVEIRA

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definidos nesta convocação, via link <http://pre-feiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.**

ATENÇÃO: A ausência de processo eletrônico no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido;

A Abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe de Processo seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 10 de Abril de 2023

**IRANILSON CASADO PONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Passo a passo para abertura do processo eletrônico:

- Acessar o link acima
- Não possui conta? Faça seu cadastro!
- Em seguida, irá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, pode demorar até 24hrs.
- Após validação irá iniciar o processo eletrônico
- Procurar Secretaria municipal de Saúde
- Contratação Pessoal Saúde
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:

Nome completo do candidato, edital em que está participando do processo seletivo, número da convocação em que ele foi chamado e **CARGO PRETENDIDO**.

- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação**.
- Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto 3/4
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
Protocolo 1062494



PORTARIA SEDIR Nº 017/2023

Altera a Portaria SEDIR Nº 011/2023, de 03 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o estabelecido no artigo nº 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SEDIR Nº 011/2023, de 03 de março de 2023, referente ao contrato nº 31/2023, firmado com a empresa DM EVENTOS LTDA através do Processo nº 75.217/2022, tendo por objeto o fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, alterando a gestora do referido contrato, que passa a ser a servidora Carla da Vitoria Gualberto - Matrícula 83.479, em substituição à servidora Rosilene Perovano Mongin.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 05 de Abril de 2023.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedit - Respondendo

Protocolo 1062387

PORTARIA N Nº 004/2023

Orienta as Instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra-ES com autorização de funcionamento, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano 2023, considerando as suas especificidades.

A Secretária Municipal de Educação da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atenção ao disposto no § 2º, art 23 da Lei nº 9304, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 33 da Resolução CMES nº 177/2012, do Conselho Municipal de Educação da Serra-ES,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a autonomia das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra, na elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo 2023, observando as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 2º As instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra com a devida autorização de funcionamento, devem encaminhar o Calendário Escolar para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Calendário Escolar elaborado deverá ser encaminhado à Gerência de Assessoramento e Controle de Fluxos Escolares - GEAF da Secretaria Municipal de Educação da Serra, devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a Escolar, no prazo de 10(dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As Instituições de Ensino deverão organizar o Calendário Escolar de 2023 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária mínima de 800 horas.

Art. 5º As Instituições de Ensino deverão divulgar o Calendário 2023 aprovado, para a comunidade escolar, a fim de acompanhar e garantir o seu cumprimento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação apurará os fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria, e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 24 de março de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1062395

PORTARIA P Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 75409/2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar denúncia de possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 75409/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes
Membros: Adriana Mara Bello Veiga
Amanda De Pianti Rosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 31 de março de 2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1062401

Instrução de Serviço**SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **092/2020** - Processo nº **64.862/2018**

Objeto do contrato original: Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais de análise clínicas;

Contratada: LABORCLINICA THONSON LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses;

Valor: R\$ R\$5.705.880,22 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0001.2.001
- 10.302.001.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002-1.600.0000.0000

Justificativa: A contratação deste serviço se justifica do ponto de vista técnico, pelo fato dos exames de laboratório de análises clínicas estarem entre os mais necessários e realizados como apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto à saúde e custos para o sistema de saúde. Exames preventivos ligados a laboratórios de análises clínicas auxiliam em diagnósticos precoces, resultando em um tratamento rápido seguido da cura ou controle da doença.

Em 05 de abril de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 1061815

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA

PROCESSO Nº: 202200675412

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A PREFEITURA DE SERRA/ES, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL CARVALHO.

OBJETO: O objeto do presente termo é a cessão de uso gratuita do pavimento térreo do edifício sede do Fórum Desembargador João Manoel de Carvalho, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 250, Centro, Serra/ES, CEP 29176-090, para instalação e funcionamento de unidades administrativas da Prefeitura de Serra-ES.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência a partir da sua assinatura e extingue-se no prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, a critério e interesse de ambas as partes.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça/ES

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062054

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 58.230/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Avantec Engenharia Ltda.

SERVIÇOS: Elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras, do Município da Serra.

OBJETO: Retificação do endereço da sede e do representante legal da contratada, considerados no 1º Termo de Apostilamento, conforme Alteração Contratual protocolada sob nº 5.611/2023, e do valor do reajuste do 1º Termo de Apostilamento, considerando a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; onde será acrescido o valor de R\$ 450.780,53 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

Com esta apostila o valor do Contrato nº 017/2022 de R\$ 4.957.027,42 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); passará a ser R\$ 5.162.440,86 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 20/03/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1062056

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 011 de 05 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 379/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista

Presidente do COMASSE

Biênio 2021-2023

Protocolo 1062511

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 013 de 05 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 379/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993,

que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

Considerando resolução Nº 09 de abril de 2022 - COMASSE, dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1062519

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Semente do Amor (Rede ALSA), referente a Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.
Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 29º, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Semente do Amor (Rede ALSA), referente o saldo remanescente de R\$ 72.161,41 (setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente a Emenda Parlamentar Federal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para investimento - Programação: 320500220220003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062522

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Rede AICA), referente a Emenda Parlamentar Estadual - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 29º, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Rede AICA), referente a Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062526

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 016 , DE 05 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.

Considerando que as Conferências são espaços de caráter deliberativos que oportunizam o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos usuários;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Art 4. Item I - as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra, para os dias 05 e 06 de julho de 2023 com tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

05 de abril de 2023

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062529

**OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 074/2023
Serra/ES, 04 de abril de 2023.**

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 110796/2013, no dia **12/04/2023, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail**, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com**, encaminhando:
*COPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;
*COPIA DA PROCURAÇÃO (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);
*IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;

Atenciosamente,

ELAINE GIACOMIN MAI DE MELO
Secretária do CMRF

**BRASIMINAS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
RUA: SANTA CECILIA, 08, BAIRRO SÃO FRANCISCO - SERRA-ES
TEL: (27) 3066-9115/ 3328-2704**

Recebi em ____/____/____

Nome : _____

Assinatura : _____

Número _____ de Documento _____

Protocolo 1062544

**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 012 de 05 de Abril de 2023
Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 370/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1062556

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 91 DE 3 DE ABRIL DE 2023
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 1128 de 31 de Maio de 2007, referente ao processo nº 2894/2007 que concedeu ao servidor MIGUEL LUIZ NASCIMENTO - Matrícula nº 25677, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS	6287		
	A n o (s)	M ê s (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria	17	2	22
Total de tempo para efeito de quinquênio	0	0	0
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):	DIAS		
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	Período: 03/02/2003 a 20/07/2006	1.264	
PROFESSOR B	03/02/2003 a 20/07/2006		
DADALTO S/A	Período: 02/02/1987 a 19/10/1988	626	
AGUIA BRANCA CARGAS LTDA	Período: 09/01/1989 a 08/07/1991	911	
DISTRIBUIDORA CRISTAL MINAS	Período: 12/11/1991 a 01/02/1996	1.543	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 18/11/1996 a 31/12/1996	44	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/01/1997 a 30/05/1997	150	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 23/07/1997 a 30/12/1997	161	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/01/1998 a 07/01/1998	7	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 12/02/1998 a 23/12/1998	315	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 15/03/1999 a 30/12/1999	291	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/02/2000 a 22/12/2000	326	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/02/2001 a 21/12/2001	324	
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 31/01/2002 a 21/12/2002	325	

* Empresa Pública. Total Dias: 6.287
Desavertação a partir de 15/03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 3 DE ABRIL DE 2023.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1061840



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 10 de Abril de 2023

Edição N558

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde- SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Processo nº 1.339/2023.

Licitação nº 996048.

(TCEES): 2023.069E0500001.02.0059.

Objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de Equipamento Hospitalar.

Abertura da sessão: 25/04/2023 às 09:00

Serra, 05 Abril de 2023.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1061945

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, através do Processo nº 23060/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0003

Serra/ES, 05 de abril de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061821

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, através do Processo nº 23149/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061822

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, através do Processo nº 21833/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0005
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061835

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA, através do Processo nº 23641/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0005
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061838

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO - EDITAL Nº 257/2022
 CREDENCIAMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS DE
 TABELIONATO DE NOTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao subitem 8.6 do Edital de Credenciamento nº 257/2022, Processo Administrativo nº 43713/2022 - SEAD, após decorrido o prazo para apresentação de eventual recurso, torna público aos interessados a LISTA DEFINITIVA DOS CREDENCIADOS, devidamente homologada pela autoridade competente.

Ordem de preferência	Credenciados
1º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi
2º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Serra
3º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina

Novos credenciamentos poderão ser solicitados mediante entrega da documentação habilitatória relacionada no edital em comento, durante o primeiro trimestre de cada ano subsequente, enquanto vigente o Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@serra.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3291 2042.

ID (TCEES): 2023.069E0600001.17.0001

Serra/ES, 04 de abril de 2023

Karla Vianna Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL/SEAD

Protocolo 1061814

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município da Serra/ES, torna público a Homologação e Adjudicação da Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jardim Bela Vista, em favor da empresa JEFFEX SERVICE LTDA-ME, com o valor de R\$ 14.416.063,14 (quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e três reais e quatorze centavos).

Serra/ES, em 04 de abril de 2023.

ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0001

LUCIANA GALDINO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1062034



INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
 você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe
 nossas publicações!

www.dio.es.gov.br





DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 10 de Abril de 2023

Edição N558

ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

DECRETO Nº 4.445, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** do cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062230

DECRETO Nº 4.444, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **KARLA BINOTTE COSTA** do cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062237

DECRETO Nº 4.446, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA** para exercer o cargo em comissão de Subsecretário de Gestão em Saúde - CC-2, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062240

DECRETO Nº 4.447, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **KARLA TEREZA SILVA ROSARIO** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Contratação de Organização Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Saúde (SESA), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062247

DECRETO Nº 4.463/2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, e com base no artigo 12º da Lei nº 5.683/2022 de 28/12/2022; fica autorizado abrir créditos adicionais suplementares excluídos do limite previsto no art. 11 : I) os provenientes de superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior no termo do inciso I do § 1º do art. 43 da Lei Federal nº. 4320, de 17 de março de 1964; II - os provenientes de excesso de arrecadação nos termos dos incisos II dos § 1º e § 3º do artigo 43 da Lei Federal nº. 4320 de 17 de março de 1964; III - os destinados a suprir insuficiências nas dotações de pessoal e encargos; IV - os provenientes da anulação de dotações consignadas no mesmo programa.

DECRETA:

Art. 1º. Fica Aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 2.587.500,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) no orçamento vigente na dotação orçamentária constante do Anexo I.

Art. 2º. Os recursos necessários para efeito das suplementações constante no Artigo anterior, são provenientes do superavit financeiro do exercício de 2022 com valor de R\$ 2.587.500,00 (Dois milhões e quinhentos e oitenta e sete mil e quinhentos reais) .

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário
Palácio Municipal, em Serra, em 05 de abril de 2023

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

HENRIQUE VALENTIM MARTINS DA SILVA
Secretário Municipal de Fazenda

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR - ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO				
R\$ 1,00				
CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	NATUREZA	FR	VALOR
16.00.00	SECRETARIA DE DESENV. URBANO			
16.01.00	Secretaria de Desenv. Urbano			
15.452.0023.2139	Criar, modernizar e manter espaços públicos destin	4.4.90.52.99	2.500.0000.0000	2.587.500
		TOTAL		2.587.500

Protocolo 1062585

DECRETO Nº 4.422, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **THAIS NORBIM KLEY** do cargo em comissão de Supervisor de Registro de Autos de Infração - CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062595

DECRETO Nº 4.423, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **ELAINE MARIA ROSADO** para exercer o cargo em comissão de Supervisor de Registro de Autos de Infração - CC-5, da Secretaria Municipal de Defesa Social (Sedes), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062605

DECRETO Nº 4.437, DE 3 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **PAMELA ATAIDE DE OLIVEIRA** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 3 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062619

DECRETO Nº 4.452, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Designa a servidora **CLARICE ROMEIRO CAMPOS** para responder interinamente pelo cargo em comissão de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), no período de 10 de abril de 2023 a 24 de abril de 2023.

Art. 2º A designação do servidor obedece ao disposto no parágrafo único do artigo 36 da Lei Municipal nº 2.360/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município da Serra.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062634

DECRETO Nº 4.449, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **BRUNO NAVARRO FIGUEREDO** do cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Naturais - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062647

DECRETO Nº 4.450, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **DANIELLE FATIMA DE AQUINO** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Administração das Unidades de Conservação - CC-4, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062657

DECRETO Nº 4.451, DE 4 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **DANIELLE FATIMA DE AQUINO** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Recursos Naturais - CC-3, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente (Semma), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 4 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062683

DECRETO Nº 4.391, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72

da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, item I da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Exonera **JOSANA ALVARENGA FERNANDES** do cargo em comissão de Chefe da Divisão de Trabalho Social e Comunitário - CC-4, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062704

DECRETO Nº 4.393, DE 29 DE MARÇO DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360/2001,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia **JOSANA ALVARENGA FERNANDES** para exercer o cargo em comissão de Diretor do Departamento de Assistência Social - CC-3, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 29 de março de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062708

DECRETO Nº 4.461, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o inteiro teor do processo nº 22872/2023,

DECRETA:

Art. 1º Exonerar a pedido, **VITÓRIA OLINDA ARAUJO ALVES DURANTE** do cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos (SEAD).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de março de 2023.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062715

DECRETO Nº 4.462, DE 5 DE ABRIL DE 2023

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando das atribuições legais, que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município da Serra e, considerando o inteiro teor do processo administrativo nº 23622/2023,

DECRETA:

Art. 1º Nomeia representantes da entidade descrita abaixo, para compor o Conselho de Alimentação Escolar - CAE, para o mandato 2021 a 2025:

REPRESENTANTES DA FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DE MORADORES DA SERRA/ES.

Excluir:

Titular: Jacinto José Sezini

Suplente: Stefano Sbardelotti de Andrade

Incluir:

Titular: Luciana Aparecida Ramos Pacheco

Suplente: Oracy de Jesus Lima

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, aos 5 de abril de 2023.

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL
Prefeito Municipal

Protocolo 1062717

Edital**RETIFICAÇÃO 5 - COMUNICADO SEAD Nº 10/2023**

A Secretaria de Administração - SEAD, atendendo ao Processo Seletivo Simplificado - Edital SEAD nº 001/2022, torna pública a retificação do Comunicado nº 010/2023 referente ao resultado da convocação 009/2023 para documentação comprobatória, conforme abaixo:

Onde se lê: [...]

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
123º	Edvana Dos Santos Abreu	Indeferido	Não apresentou nenhuma documentação

Leia-se: [...]

CARGO: ASSISTENTE SOCIAL - ÁREA DE ATUAÇÃO: ASSISTÊNCIA SOCIAL

Ordem De Classificação	Nome	Resultado da análise documental	Motivo
123º	Edvana Dos Santos Abreu	Indeferido	Não apresentou comprovante de experiência profissional conforme item 4.1 do edital.

As demais informações do Comunicado permanecem inalteradas.

Serra, 06 de abril de 2023.

DAYSE MARIA OSLEGHER LEMOS
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS

Protocolo 1062223

SÉTIMA CONVOCAÇÃO EDITAL Nº. 110/2022

A Secretaria Municipal de Saúde da Serra convoca os profissionais abaixo relacionados, classificados no Processo Seletivo Simplificado, Edital Nº. 110/2022, que estejam interessados em assumir o vínculo com o Município da Serra, os mesmos deverão acessar o link, <http://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> no período de **10 a 14 de Abril de 2023 e encaminhar a documentação relacionada no ANEXO I do Edital.**

Cargo - 2.4 ENFERMEIRO

CLASSIF.	CANDIDATO
296	Mara Rodrigues Medina (PNE)
300	Adriana Mercon Fernandes (PNE)
313	FERNANDA LOPES DE OLIVEIRA SANT LOPES DE OLIVEIRA SANT ANNA VAZ (PNE)
70	MANUEL ALEXANDER FEIJOÓ TEJADA
71	Simone Cristina de Souza e Souza
72	HELOISA HELENA BRANDÃO DE ALMEIDA
73	Janine Moreira Araujo Cupertino
74	valma gonçalves da silva pividor de almeida
75	Lucimar Santos de Souza Novaes
76	ANDREIA SANTOS DA SILVA
77	GLAUCIA TEIXEIRA PEREIRA ALEXANDRE
78	Tereza candido ferreira pinto
79	ALESSANDRA FERNANDES MAIA
80	ADRIANA DE MOURA
81	Eliene OLIVEIRA AMORIM
82	Fabiana Samora
83	Leila Mara Camilo do Nascimento
84	ADRIANA MARIA BOLSONI
85	cascio andrade de lemos
86	Vânia Cardoso Tiburcio
87	Manuza Paixão Rodrigues
88	Marilene Domingos da Silva
89	MARIANA MONICA DA SILVA
90	maria aparecida gottardi chagas moraes
91	Marli Souza Gomes
92	Lucimeire Helena da Silva
93	LUZIA HERZOG LELLIS
94	LUCIMAR RIBEIRO CAJA GOSS
95	Maria das Graças Paiva da Silva
96	valeria zimmermann
97	Edwirmeg de Fátima Pinheiro
98	GIRLENE DE SOUZA CAETANO
99	Flavia Maria zuccolotto Ramos
100	EUNICE SILVEIRA VELLOZO SAUER
101	Eleandra Cristina Bibiano da Silva
102	Leonardo Ramiris Scardino
103	MARINETE APARECIDA DELABARBA MARIM
104	CARLOS EXPEDITO OLIVEIRA SANTOS
105	DEBORA EVANGELISTA VIEIRA CAMILO
106	DEBORA EVANGELISTA VIEIRA CAMILO
107	Greice Cristine de Carvalho Soares
109	verlania soares marques
110	Leonardo Pereira Gobbo
111	Jussara Almeida Deps
112	Márcia martinha de Oliveira
113	Marisangela de Palma Silva
114	Maria Cilene Silva Teixeira
115	JACKSON PEREIRA DE SOUZA
116	CLAUDIA ANTUNES
117	GELACI SOBREIRO PONTIN
118	Fabiana Mendes Pereira
119	RICHARD BERGER MODICAMORE
120	ANA MARIA MARINHO COSTA ANDRE
121	fabiana souza da silva
123	SHIRLEY DA SILVA SIQUEIRA
124	Sandra Maria de Paula Zimmermann

125	Renato Rosa dos Santos
126	ANA MARIA ALVES LOPES
127	SOYLA DA SILVA TIENGO
128	ALZENIRA DE OLIVEIRA

Os interessados deverão enviar obrigatoriamente, no período definidos nesta convocação, via link <http://pre-feiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx> toda a documentação comprobatória legível, **somente em formato PDF**, preservando sua forma e conteúdo. **Não serão aceitos documentos ilegíveis, com rasuras e/ou outros defeitos que dificultem a leitura. É de responsabilidade do candidato se atentar para que a digitalização fique legível.**

ATENÇÃO: A ausência de processo eletrônico no prazo estipulado caracterizará a sua desistência ao contrato oferecido;

A Abertura de mais de 1 (UM) PROCESSO ELETRÔNICO causará a desclassificação IMEDIATA do candidato.

ATENÇÃO: A convocação nesta etapa não assegura ao candidato a sua contratação, mas somente a expectativa para comprovação dos requisitos declarados no ato da inscrição.

As dúvidas serão dirimidas junto à equipe de Processo seletivo da Divisão de Recursos Humanos da SESA, telefone: (27) 3245-6115.

Serra/ES, 10 de Abril de 2023

**IRANILSON CASADO PONTES
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE - INTERINO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRA**

Passo a passo para abertura do processo eletrônico:

- Acessar o link acima
- Não possui conta? Faça seu cadastro!
- Em seguida, irá validar o cadastro realizado, enviando foto do documento de identidade ou CNH frente e verso e também encaminhar uma selfie segurando o documento.
- Aguardar o cadastro ser validado, pode demorar até 24hrs.
- Após validação irá iniciar o processo eletrônico
- Procurar Secretaria municipal de Saúde
- Contratação Pessoal Saúde
- No resumo da solicitação deverá conter obrigatoriamente:

Nome completo do candidato, edital em que está participando do processo seletivo, número da convocação em que ele foi chamado e **CARGO PRETENDIDO**.

- Em seguida preencher os formulários com documentos pessoais
- Anexar a documentação solicitada no **ANEXO I desta convocação**.
- Finalizar clicando em salvar e protocolar**
- Para confirmar abertura do processo de admissão, a próxima página deverá conter número do processo gerado em protocolo.**

ANEXO I

DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

1. Certificados e declarações atestados na ficha de inscrição
2. Registro Geral - RG
3. Cadastro de Pessoa Física - CPF
4. Comprovante de situação cadastral regular do CPF, emitido pelo site da Receita Federal: <https://servicos.receita.fazenda.gov.br/servicos/cpf/consultasituacao/consultapublica.asp>
5. Comprovante de PIS/PASEP (expedido na carteira de trabalho ou declaração do Banco do Brasil ou Caixa Econômica Federal ou cartão cidadão);

6. Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS
7. Título Eleitoral
8. Declaração de Quitação Eleitoral expedida pelo site www.tse.gov.br
9. Certificado de reservista (no caso de sexo masculino);
10. Certidão de Nascimento ou Casamento (se Casado)
11. Certidão de nascimento dos filhos
12. Comprovante de residência atualizado (últimos 60 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
13. Diploma ou certidão de conclusão de curso de graduação de nível superior de acordo com o cargo pretendido;
14. Diploma ou certidão de conclusão do ensino médio completo e curso técnico em enfermagem ou técnico em laboratório.
15. Histórico Escolar (para os cargos de ensino médico e técnico)
16. Registro do Conselho Regional de Classe - ES
17. Atestado de Regularidade (Declaração de Nada Consta Emitida pelo Conselho)
18. Cartão de Vacina Atualizado (Dupla Adulta/Hepatite B/todas as doses COVID)
19. Atestado de Aptidão Física e Mental emitido por **Médico do Trabalho** (Validade 60 dias)
20. Atestado de bons antecedentes criminais (apenas os expedidos pela Polícia Civil).
21. Uma Foto 3/4
22. Comprovante de Conta Corrente - Banestes, Banco do Brasil ou CEF
23. Certidão negativa da Justiça Estadual cível (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual cível (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
24. Certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (1ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
certidão negativa da Justiça Estadual Criminal (2ª instância): <https://sistemas.tjes.jus.br/certidaonegativa/sistemas/certidao/CERTIDAOPESQUISA.cfm>
25. Anexar qualificação cadastral <http://consultacadastral.inss.gov.br/Esocial/pages/index.xhtml>
26. Certidão negativa/positiva de débitos com o Recursos Humanos, referente a vencimentos, emitida pela SEAD/RH: <http://servidor.serra.es.gov.br>
Protocolo 1062494

Portaria

PORTARIA SEDIR Nº 017/2023

Altera a Portaria SEDIR Nº 011/2023, de 03 de março de 2023.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando o estabelecido no artigo nº 67, da Lei 8.666/93.

RESOLVE:

Art. 1º Alterar a PORTARIA SEDIR Nº 011/2023, de 03 de março de 2023, referente ao contrato nº 31/2023, firmado com a empresa DM EVENTOS LTDA através do Processo nº 75.217/2022, tendo por objeto o fornecimento de estruturas e serviços de sonorização, iluminação, tendas, pisos, barricadas e outros, alterando a gestora do referido contrato, que passa a ser a servidora Carla da Vitoria Gualberto - Matrícula 83.479, em substituição à servidora Rosilene Perovano Mongin.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra - ES, 05 de Abril de 2023.

Lilian Mota Pereira

Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres - Seppom
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania - Sedit - Respondendo

Protocolo 1062387

PORTARIA N Nº 004/2023

Orienta as Instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra-ES com autorização de funcionamento, quanto à elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano 2023, considerando as suas especificidades.

A Secretária Municipal de Educação da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, em atenção ao disposto no § 2º, art 23 da Lei nº 9304, de 20 de dezembro de 1996, e no artigo 33 da Resolução CMES nº 177/2012, do Conselho Municipal de Educação da Serra-ES,

RESOLVE:

Art. 1º Assegurar a autonomia das Instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra, na elaboração do Calendário Escolar, referente ao ano letivo 2023, observando as disposições constantes nesta Portaria.

Art. 2º As instituições de Educação Infantil da Rede Privada do Município da Serra com a devida autorização de funcionamento, devem encaminhar o Calendário Escolar para análise e aprovação pela Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º O Calendário Escolar elaborado deverá ser encaminhado à Gerência de Assessoramento e Controle de Fluxos Escolares - GEAF da Secretaria Municipal de Educação da Serra, devidamente assinado e carimbado pelo/a Diretor/a Escolar, no prazo de 10(dez) dias a contar da data de publicação desta Portaria.

Art. 4º As Instituições de Ensino deverão organizar o Calendário Escolar de 2023 de forma a garantir o mínimo de 200 (duzentos) dias de efetivo trabalho escolar e a carga horária mínima de 800 horas.

Art. 5º As Instituições de Ensino deverão divulgar o Calendário 2023 aprovado, para a comunidade escolar, a fim de acompanhar e garantir o seu cumprimento.

Art. 6º A Secretaria Municipal de Educação apurará os fatos referentes ao descumprimento das disposições constantes nesta Portaria, e determinará, em ato próprio, as sanções de acordo com suas competências.

Art. 7º Esta Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Registre-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação, Serra/ES, 24 de março de 2023.

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1062395

PORTARIA P Nº 088, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Determina Instauração de Sindicância Administrativa no âmbito da Secretaria de Educação, para análise do processo administrativo nº 75409/2022.

A Secretária Municipal de Educação do Município da Serra, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO que a administração pública deve orientar-se sempre pelos princípios constitucionais da legalidade, da moralidade, da eficiência e da responsabilidade;

CONSIDERANDO o que estabelece a Lei Municipal 2.360 de 15 de janeiro de 2001 em seu art. 184 e seus parágrafos;

RESOLVE:

Art. 1º Determinar a instauração de sindicância administrativa destinada a apurar denúncia de possíveis irregularidades cometidas conforme consta do processo administrativo nº 75409/2022, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.

Art. 2º Constituir a Comissão responsável pela condução da Sindicância, designando para sua composição os seguintes servidores:

Presidente: Rosania Gama de Moraes
Membros: Adriana Mara Bello Veiga
Amanda De Pianti Rosa

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Dê-se ciência. Cumpra-se.

Secretaria Municipal de Educação-Serra/ES, em 31 de março de 2023.

LUCIANA GALDINO

SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Protocolo 1062401

Instrução de Serviço**SECRETARIA DE SAÚDE****Extrato do 3º Termo Aditivo do Contrato nº 092/2020**

Resumo de Termo Aditivo em atendimento ao artigo 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Aditivo nº: 3º.

Contrato original nº: **092/2020** - Processo nº **64.862/2018**

Objeto do contrato original: Contratação de serviço especializado para realização de exames laboratoriais de análise clínicas;

Contratada: LABORCLINICA THONSON LTDA;

Objeto: Prorrogação da vigência por 12 meses;

Valor: R\$ R\$5.705.880,22 (Cinco milhões, setecentos e cinco mil, oitocentos e oitenta reais e vinte e dois centavos);

Dotação orçamentária: 10.301.0001.2.001
- 10.302.001.2.004

Elemento de Despesa: 3.3.90.39.50

Fonte de Recursos: 1.500.0015.1002-1.600.0000.0000

Justificativa: A contratação deste serviço se justifica do ponto de vista técnico, pelo fato dos exames de laboratório de análises clínicas estarem entre os mais necessários e realizados como apoio diagnóstico à prática clínica, com repercussões importantes em termos de cuidados aos pacientes, impacto à saúde e custos para o sistema de saúde. Exames preventivos ligados a laboratórios de análises clínicas auxiliam em diagnósticos precoces, resultando em um tratamento rápido seguido da cura ou controle da doença.

Em 05 de abril de 2023

IRANILSON CASADO PONTES

Secretário Municipal de Saúde - Interino

Protocolo 1061815

EXTRATO DO TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA

PROCESSO Nº: 202200675412

TERMO DE CONVÊNIO PARA CESSÃO DE USO DE ÁREA QUE ENTRE SI, CELEBRAM O PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO E A PREFEITURA DE SERRA/ES, VISANDO A UTILIZAÇÃO DE ÁREA LOCALIZADA NO FÓRUM DESEMBARGADOR JOÃO MANOEL CARVALHO.

OBJETO: O objeto do presente termo é a cessão de uso gratuita do pavimento térreo do edifício sede do Fórum Desembargador João Manoel de Carvalho, situado na Avenida Getúlio Vargas, n.º 250, Centro, Serra/ES, CEP 29176-090, para instalação e funcionamento de unidades administrativas da Prefeitura de Serra-ES.

VIGÊNCIA: Este termo terá vigência a partir da sua assinatura e extingue-se no prazo de 60 (sessenta) meses, podendo ser prorrogado de comum acordo entre as partes, através de Termos Aditivos, por iguais e sucessivos períodos, a critério e interesse de ambas as partes.

MARCELO TAVARES DE ALBUQUERQUE

Secretário-Geral do Tribunal de Justiça/ES

ANTÔNIO SERGIO ALVES VIDIGAL

Prefeito Municipal

Protocolo 1062054

EXTRATO DO 2º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 017/2022

PROCESSO Nº 58.230/2021

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal da Serra.

CONTRATADO: Avantec Engenharia Ltda.

SERVIÇOS: Elaboração de projetos executivos e/ou revisão de projetos de serviços e obras, do Município da Serra.

OBJETO: Retificação do endereço da sede e do representante legal da contratada, considerados no 1º Termo de Apostilamento, conforme Alteração Contratual protocolada sob nº 5.611/2023, e do valor do reajuste do 1º Termo de Apostilamento, considerando a variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor, divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística - IBGE; onde será acrescido o valor de R\$ 450.780,53 (quatrocentos e cinquenta mil, setecentos e oitenta reais e cinquenta e três centavos).

NOVO VALOR CONTRATADO:

Com esta apostila o valor do Contrato nº 017/2022 de R\$ 4.957.027,42 (quatro milhões, novecentos e cinquenta e sete mil, vinte e sete reais e quarenta e dois centavos); passará a ser R\$ 5.162.440,86 (cinco milhões, cento e sessenta e dois mil, quatrocentos e quarenta reais e oitenta e seis centavos)

Data da Assinatura: 20/03/2023

HALPHER LUIGGI MÔNICO ROSA

Secretário Municipal de Obras

Protocolo 1062056

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 011 de 05 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2019.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 379/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;

Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;

Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2019.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista

Presidente do COMASSE

Biênio 2021-2023

Protocolo 1062511

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 013 de 05 de Abril de 2023

Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2021.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 379/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.

Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;

Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993,

que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

Considerando resolução Nº 09 de abril de 2022 - COMASSE, dispõe sobre a prorrogação de prazo para entrega do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2021.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1062519

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 14, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Semente do Amor (Rede ALSA), referente a Emenda Parlamentar Federal.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.
Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 29º, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Associação Lar Semente do Amor (Rede ALSA), referente o saldo remanescente de R\$ 72.161,41 (setenta e dois mil, cento e sessenta e um reais e quarenta e um centavos), referente a Emenda Parlamentar Federal de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) para investimento - Programação: 320500220220003.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062522

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 15, DE 05 DE ABRIL DE 2023

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho apresentado pela Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Rede AICA), referente a Emenda Parlamentar Estadual - Ano 2023.

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.

Considerando o Regimento Interno, Resolução nº 004, de 16 de fevereiro de 2023, Art. 29º, que dispõe sobre as competências da Comissão de Financiamento/COMASSE.

Resolve:

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho apresentado pela Rede de Atendimento Integrado à Criança e ao Adolescente (Rede AICA), referente a Emenda Parlamentar Estadual no valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais) para investimento.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062526

RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 016 , DE 05 DE ABRIL DE 2023

Convoca a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, atendendo ao estabelecido no artigo 22 da Lei n.º 4.388 de 13 de agosto de 2015, no uso de suas atribuições legais, em reunião ordinária realizada no dia 05 de abril de 2023, Ata nº 379/2023, realizada no formato on-line por meio do aplicativo google meet.

Considerando que as Conferências são espaços de caráter deliberativos que oportunizam o debate e avaliação da Política de Assistência Social e a proposição de novas diretrizes, no sentido de consolidar e ampliar os direitos socioassistenciais dos usuários;

Considerando a Resolução CNAS/MC Nº 90 DE 21 DE DEZEMBRO DE 2022, que dispõe sobre a convocação da 13ª Conferência Nacional de Assistência Social. Art 4. Item I - as conferências municipais de assistência social sejam realizadas no período de 3 de abril a 15 de julho de 2023.

Resolve:

Art. 1º Convocar Ordinariamente a 15ª Conferência Municipal de Assistência Social do Município da Serra, para os dias 05 e 06 de julho de 2023 com tema central: "Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos".

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

05 de abril de 2023

ANA PAULA VERMELHO BAPTISTA
Presidente do COMASSE
Biênio 2021/2023

Protocolo 1062529

**OFÍCIO PROGER/CMRF Nº 074/2023
Serra/ES, 04 de abril de 2023.**

Informo a Vossa(s) Senhoria(s), que será realizado, neste Conselho Municipal de Recursos Fiscais, o julgamento do processo nº 110796/2013, no dia **12/04/2023, às 14:00 horas, de forma virtual, por intermédio de link a ser informado via e-mail**, podendo ser julgado nesta ou na sessão subsequente, sem necessidade de nova intimação.

Para recebimento do link e acompanhamento da sessão online é necessário **ENTRAR EM CONTATO, ATÉ 24H ANTES DA SESSÃO, PELO E-MAIL conselho2020.serra@gmail.com**, encaminhando:
*COPIA DO DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO DO REPRESENTANTE;
*COPIA DA PROCURAÇÃO (caso não seja o titular do processo ou sócio da empresa);
*IDENTIFICAÇÃO DO NOTIFICADO A SER REPRESENTADO, TELEFONE DE CONTATO E E-MAIL DO REPRESENTANTE QUE IRÁ ACOMPANHAR E/OU APRESENTAR SUSTENTAÇÃO ORAL;

Atenciosamente,

ELAINE GIACOMIN MAI DE MELO
Secretária do CMRF

**BRASIMINAS LOCAÇÃO E MANUTENÇÃO LTDA ME
RUA: SANTA CECILIA, 08, BAIRRO SÃO FRANCISCO - SERRA-ES
TEL: (27) 3066-9115/ 3328-2704**

Recebi em ____/____/____

Nome : _____

Assinatura : _____

Número _____ de Documento _____

Protocolo 1062544

**RESOLUÇÃO COMASSE/ES Nº 012 de 05 de Abril de 2023
Dispõe sobre a aprovação do Relatório de Gestão da SEMAS, referente ao Exercício de 2020.**

O Conselho Municipal de Assistência Social da Serra - COMASSE, no uso das atribuições legais que lhe conferem a Lei n.º 4388 de 13 de agosto de 2015, em reunião ordinária ocorrida no dia 05 de abril de 2023, Ata Nº 370/2023, realizada em formato virtual, por meio da plataforma meet.
Considerando a Política Nacional de Assistência Social - PNAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 145, de 15 de outubro de 2004;
Considerando a Lei nº 8.742 (Lei Orgânica da Assistência Social - LOAS), de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências;
Considerando a Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS, aprovada pela Resolução do Conselho Nacional de Assistência Social - CNAS nº 33 de 12 de dezembro de 2012;
Considerando a Resolução nº 031, do Conselho Municipal de Assistência Social da Serra, de 24 de novembro de 2019, que define no art. 1º que a Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS deverá apresentar anualmente, até o dia 30 de abril o Relatório de Gestão do ano anterior.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Relatório de Gestão da SEMAS - Exercício de 2020.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 05 de abril de 2019

Ana Paula V. Baptista
Presidente do COMASSE
Biênio 2021-2023

Protocolo 1062556

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos - SEAD

Portaria

PORTARIA DRH Nº 91 DE 3 DE ABRIL DE 2023
O(A) Diretor(a) do Departamento de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal da Serra - ES, no uso da delegação que foi conferida pela Portaria nº 73/99 DE 01 DE MAIO DE 1999, e a Portaria SEAD nº 08/2006, referente a Implantação do Sistema RUBI,

R E S O L V E:

Por motivo de não ter aproveitado a contagem de tempo de contribuição e nem a remuneração e somente para recolhimento da Certidão de Tempo de Contribuição original que gerou averbação pela Portaria DRH Nº 1128 de 31 de Maio de 2007, referente ao processo nº 2894/2007 que concedeu ao servidor MIGUEL LUIZ NASCIMENTO - Matrícula nº 25677, fica(m) desaverbado(s) o(s) período(s) abaixo listado(s).

TOTAL DE TEMPO DESAVERBADO EM DIAS		6287		
		A n o (s)	M ê s (es)	Dia (s)
Total de tempo para efeito de aposentadoria		17	2	22
Total de tempo para efeito de quinquênio		0	0	0
Empresa(s) e período(s) desaverbado(s):				DIAS
*PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA	PERÍODO: 03/02/2003 a 20/07/2006			1.264
PROFESSOR B	03/02/2003 a 20/07/2006			
DADALTO S/A	Período: 02/02/1987 a 19/10/1988			626
AGUIA BRANCA CARGAS LTDA	Período: 09/01/1989 a 08/07/1991			911
DISTRIBUIDORA CRISTAL MINAS	Período: 12/11/1991 a 01/02/1996			1.543
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 18/11/1996 a 31/12/1996			44
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/01/1997 a 30/05/1997			150
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 23/07/1997 a 30/12/1997			161
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/01/1998 a 07/01/1998			7
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 12/02/1998 a 23/12/1998			315
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 15/03/1999 a 30/12/1999			291
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/02/2000 a 22/12/2000			326
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 01/02/2001 a 21/12/2001			324
*GOVERNO DO ESPÍRITO SANTO	Período: 31/01/2002 a 21/12/2002			325

* Empresa Pública. Total Dias: 6.287
Desaverbação a partir de 15/03/2023
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, 3 DE ABRIL DE 2023.
DIRETOR(A) DO DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
CHEFE DIVISÃO DE CADASTRO

Protocolo 1061840



DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



PREFEITURA MUNICIPAL DA
SERRA

www.serra.es.gov.br

Serra (ES), segunda-feira, 10 de Abril de 2023

Edição N558

LICITAÇÕES

Licitações

Fundo Municipal de Saúde de Serra

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - PMS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde-SESA, torna público a reabertura da licitação, na modalidade: "PREGÃO ELETRÔNICO", do tipo: MENOR PREÇO. O edital estará disponível no site <http://licitacoes-e.com.br>

Pregão Eletrônico nº 037/2023.

Processo nº 1.339/2023.

Licitação nº 996048.

(TCEES): 2023.069E0500001.02.0059.

Objeto: Registro de preços para Eventual aquisição de Equipamento Hospitalar.

Abertura da sessão: 25/04/2023 às 09:00

Serra, 05 Abril de 2023.
Equipe de Pregão -SESA/PMS

Protocolo 1061945

Prefeitura Municipal da Serra

Aviso de Licitação

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 026/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa VITORIALUZ CONSTRUÇÕES LTDA, através do Processo nº 23060/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0003

Serra/ES, 05 de abril de 2023
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061821

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 029/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CIRTELE CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI, através do Processo nº 23149/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600005.01.0002
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061822

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa CIDADE LEGAL CONSULTORIA IMOBILIÁRIA LTDA, através do Processo nº 21833/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0005
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061835

COMUNICADO
CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 040/2022

A Prefeitura Municipal da Serra, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação/SEOB, em atendimento ao que preceitua o Art. 109, § 3º, da Lei nº 8.666/93, torna público que a empresa ICONE ESTUDOS E SONDAGENS LTDA, através do Processo nº 23641/2023, impetrou Recurso Administrativo contra a decisão que desclassificou sua proposta comercial. Por oportuno informamos que os autos do processo se encontram com vistas franqueadas na Comissão Permanente de Licitação/SEOB e disponível no site <http://transparencia.serra.es.gov.br>. As empresas poderão impetrar Contrarrazão de Recurso no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da presente publicação.

ID (TCEES) 2022.069E0600002.02.0005
Serra/ES, 05 de abril de 2023

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SEOB

Protocolo 1061838

Resultado de Licitação

AVISO DE RESULTADO - EDITAL Nº 257/2022
 CREDENCIAMENTO DE SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS
 PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS CARTÓRIOS DE
 TABELIONATO DE NOTAS

A PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, por meio da Comissão Permanente de Licitação - CPL, em cumprimento ao subitem 8.6 do Edital de Credenciamento nº 257/2022, Processo Administrativo nº 43713/2022 - SEAD, após decorrido o prazo para apresentação de eventual recurso, torna público aos interessados a LISTA DEFINITIVA DOS CREDENCIADOS, devidamente homologada pela autoridade competente.

Ordem de preferência	Credenciados
1º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato de Notas do Distrito de Calogi
2º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito da Serra
3º	Cartório de Registro Civil e Tabelionato do Distrito de Carapina

Novos credenciamentos poderão ser solicitados mediante entrega da documentação habilitatória relacionada no edital em comento, durante o primeiro trimestre de cada ano subsequente, enquanto vigente o Edital.

Outras informações poderão ser obtidas através do e-mail licitacao@serra.es.gov.br ou pelo telefone (27) 3291 2042.

ID (TCEES): 2023.069E0600001.17.0001

Serra/ES, 04 de abril de 2023

Karla Vianna Gomes

Presidente da Comissão Permanente de Licitação- CPL/SEAD

Protocolo 1061814

Adjudicação e/ou Homologação

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO
 CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2023

O Município da Serra/ES, torna público a Homologação e Adjudicação da Licitação em epígrafe, que tem por objetivo a contratação de empresa especializada na área de engenharia para execução da obra de Reconstrução da Escola Municipal de Ensino Fundamental no bairro Jardim Bela Vista, em favor da empresa JEFFEX SERVICE LTDA-ME, com o valor de R\$ 14.416.063,14 (quatorze milhões, quatrocentos e dezesseis mil, sessenta e três reais e quatorze centavos).

Serra/ES, em 04 de abril de 2023.

ID (TCEES) 2023.069E0600004.01.0001

LUCIANA GALDINO

Secretária Municipal de Educação

Protocolo 1062034



INFORMAÇÃO
CONFIÁVEL

De onde estiver, no Diário Oficial do Espírito Santo
 você encontrará conteúdo transparente.

Acompanhe
 nossas publicações!

www.dio.es.gov.br

